



GOVERNO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Saúde

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, P, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 510, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 374/2021 (ID. nº 16285268), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, **CONSIDERANDO** o Parecer nº 099/2021 (ID. nº 20430814) e a Nota Reposta nº 06/2022 (ID. nº 20436000), ambos da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, **CONSIDERANDO** o Parecer nº 001/2022, da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (ID. nº 20715929), setores da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000184.000980/2021-41, em justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo a implantação do Serviço de Atenção ao Paciente com Pé Diabético ou com Feridas Complexas, Trombose Venosa Profunda - TVP e outras Vasculopatias, no Hospital Regional Fernando Bezerra.

1.2. O valor de acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 002/2021 será de R\$32.987,68 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota Técnica nº 94/2021 (ID. nº 16969041), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas.

1.3. A tabela a seguir detalhe a quantidade de profissionais necessários para a implantação do serviço e o valor de acréscimo mensal:

Categoria Profissional	Regime de trabalho	Qtd	Remuneração Média	Total
Cirurgião Vascular	Diarista 20 Horas	1	R\$ 6.324,20	R\$ 6.324,20
Endocrinologista	Diarista 20 Horas	1	R\$ 6.324,20	R\$ 6.324,20
Fisioterapeuta	Diarista	1	R\$ 2.344,38	R\$ 2.344,38
Enfermeira	Diarista	1	R\$ 3.081,12	R\$ 3.081,12
Nutricionista	Diarista	1	R\$ 3.137,21	R\$ 3.137,21
Técnico de Enfermagem	Diarista	1	R\$ 1.577,40	R\$ 1.577,40
Base de Cálculo (a)		6	R\$ 22.788,52	R\$ 22.788,52
FGTS 8%				R\$ 1.823,08
PIS 1%				R\$ 227,89
Provisões - 34,28%				R\$ 7.811,91
Benefícios - 1,4757%				R\$ 336,29
Total Encargos + Provisões (b)				R\$ 10.199,16
Custo Total Mensal (a)+(b)				32.987,68

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe à Unidade realizar a prestação de contas dos serviços objeto deste Aditivo conforme o manual de prestação de contas existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, dia 31/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1011

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE006621, de 01/04/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$98.963,04

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1011

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE009865, de 02/05/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$131.950,72

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$230.913,76 (duzentos e trinta mil novecentos e treze reais e setenta e seis centavos)**, IDs. nºs 23859285 e 25441132, devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento e, formato digital, para todo efeito de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADO

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 12/07/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 12/07/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 15/07/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26064001** e o código CRC **00650095**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: